



## INCENTIVOS FISCAIS: UM ESTUDO DA LEI 11.438 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Patrícia Brek Samonek - UNICENTRO<sup>1\*</sup>

Aline Lubina - UNICENTRO<sup>2</sup>

Patrícia Majewski - UNICENTRO<sup>3</sup>

Professora Orientadora: Monica Aparecida Bortolotti<sup>4</sup>

Modalidade de Apresentação: Comunicação oral

### INTRODUÇÃO

O governo, por meio da política fiscal, criou diversos incentivos fiscais, entre eles implantou no país uma lei que incentiva essa prática chamada de Lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. De acordo com essa lei, as pessoas físicas e jurídicas podem deduzir seu valor do Imposto de Renda (IR) e colaborar com instituições que são voltadas ao esporte. Desse modo, para tentar diminuir a desigualdade social e proporcionar um incentivo a quem contribui com seu imposto, o governo criou as políticas fiscais, que, de acordo com o Portal do Tesouro Nacional (2015), têm por objetivo manter a estabilidade na economia do país, atuando na redução de desemprego, ampliação dos investimentos na área pública e buscando a diminuição dos índices da pobreza e da desigualdade social. Os conceitos de política fiscal podem ser entendidos das mais variadas formas, como descreve Heineck (2010, p.246): “as políticas fiscais que têm como grande atrativo o fato de agirem sobre as variáveis reais, como os gastos públicos, os déficits e os superávits públicos, investimentos, as poupanças, as tributações e os incentivos ao consumo”. Dessa forma, percebe-se que o governo, por meio dessa política, possui um grande e importante instrumento de intervenção em meio a economia do país, podendo considerar ainda que, por meio dela, podem ser criadas grandes ações de melhoramento no atendimento às necessidades da nação.

### OBJETIVOS

#### OBJETIVO GERAL

Buscar, levantar e descrever a Lei 11.438 de 29 de dezembro de 2006 também conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Levantar dados a respeito dos incentivos fiscais;
- a) Proporcionar conhecimento da Lei 11.438 de 29 de dezembro de 2006;
- b) Descrever quais são os retornos destes benefícios para quem participa desta contribuição.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do 5º semestre do Curso de Ciências Contábeis da Unicentro. E-mail: paty.brek@hotmail.com.

<sup>2</sup> Acadêmico do 5º semestre do Curso de Ciências Contábeis da Unicentro. E-mail: alinelubina@hotmail.com.

<sup>3</sup> Acadêmico do 5º semestre do Curso de Ciências Contábeis da Unicentro. E-mail: patricia.majewski@hotmail.com.

<sup>4</sup> Doutoranda em Políticas Públicas (UFPR), Mestre em Extensão Rural (UFMS) e em Desenvolvimento Regional (UTFPR), Economista (UFMS) e Docente da Unicentro/Irati. E-mail: monica\_economia@yahoo.com.br



## **METODOLOGIA**

O estudo foi desenvolvido a partir da pesquisa descritiva, pois busca um estudo mais aprofundado e de interpretação da lei 11.438/2006, onde de acordo com Gil (2007, p. 42) “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.” Além da pesquisa descritiva, também foi utilizado a pesquisa bibliográfica, visto que o trabalho foi baseado em dados concretos, ou seja, contou com o auxílio de dados já existentes acerca do assunto trabalhado. Conforme Beuren (2008), a pesquisa bibliográfica é caracterizada por ser embasada em materiais já publicados, como em livros, jornais, revistas, cartilhas, monografias ou qualquer outro material público. Quanto à abordagem do problema, classifica-se como sendo uma pesquisa qualitativa. Na qual se obtém análises mais detalhadas em relação ao assunto que está sendo abordado. Ainda a pesquisa qualitativa busca destacar características não encontradas em uma pesquisa quantitativa (BEUREN *et al*, 2008, p.92).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Lei de Incentivo ao Esporte n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que tem por objetivo incentivar à prática de esportes, permite que o imposto de renda, a partir do ano de 2007, possa ser deduzido 0,1% a pessoas jurídicas, tributada com base no lucro real, a cada período de apuração, seja trimestral ou anual. Já para as pessoas físicas é permitida a dedução de 0,6% (por cento) na declaração de ajuste anual do imposto de renda, desde que esses valores sejam gastos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e para desportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Ressalvando a importância desse incentivo, nota-se que cada vez mais empresas estão se fazendo presentes nesses eventos, pois trata-se de que, por meio delas, podem ter a divulgação de sua empresa, possibilitando um maior reconhecimento positivo no mercado. Ainda perante essa lei não poderão ser deduzidos do imposto de renda, os valores que favoreçam diretamente ou indiretamente pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao doador ou patrocinador de projetos que incentivam o esporte, podendo ser os administradores, sócios, gerentes, parentes até terceiro grau, dependentes, entre outros. Nota-se que tanto esses incentivos quanto o número de projetos apresentados para a aprovação, devem ser analisados e elaborados de forma rigorosa, para que assim não haja possibilidades de fraudes, pois sabe-se que esse incentivo em valor moeda é advindo de pessoas e empresas que participam de forma voluntária e contribuem com a intenção de poder fazer algo de bom pelo país e por uma prática que só traz benefícios tanto a saúde quanto ao lazer de quem pratica, ao mesmo tempo em que esses incentivadores têm a vantagem de ter essa redução do seu imposto, ao mesmo tempo em que sabem de sua destinação. Para quem está disposto e deseja participar desse incentivo, faz-se necessário entrar em contato com os responsáveis pelo projeto junto ao Ministério do Esporte, no qual os projetos são identificados em sua página contando passo a passo, e assim informando-lhes sua intenção de participação e repassando seus dados, para que assim elabore um recibo que deve ser emitido em três vias do valor doado/patrocinado, para que mais tarde possa comprovar em sua contribuição no imposto de renda.

## **REFERÊNCIAS**

BEUREN, I. M. *et al*. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2008.



BRASIL. **Brasil 2016**. Disponível em: <<http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/incentivo-ao-esporte/lei-de-incentivo-ao-esporte>>. Acesso em: 08 Jul. 2015.

BRASIL. **Lei 11.438 de 29 de dezembro de 2006**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm)>. Acesso em: 9 Jul. 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HEINECK, L. F. M. **Bacharelado em administração pública**. Florianópolis: CAPES: UAB, 2010.

TESOURO NACIONAL. **Política fiscal**. Disponível em:

<[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/sobre-politica-fiscal](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/sobre-politica-fiscal)>. Acesso em: 7 Jul. 2015.